



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Serra

EDITAL 04/2022 – COMISSÃO ELEITORAL - ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO –
COORDENADORIA DO CURSO ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

A Comissão Eleitoral responsável pela condução dos trabalhos referentes ao Processo de Eleição para Coordenador de Curso da Coordenadoria do Curso Engenharia de Controle e Automação do Campus Serra do Ifes composta pelos Professores BENE RÉGIS FIGUEIREDO, FLÁVIO GARCIA PEREIRA e JOÃO VITOR FERREIRA DUQUE, torna público o processo eleitoral obedecendo ao seguinte calendário eleitoral.

Calendário Eleitoral

Processo Eleitoral	Data
Inscrição dos Candidatos	08 a 09 de março terça-feira e quarta-feira
Divulgação dos Candidatos inscritos e abertura do prazo de recursos	10 de março quinta-feira
Homologação das Candidaturas	11 de março sexta-feira
INEXISTÊNCIA de Candidatos inscritos Inscrição de candidatos membros da Coordenadoria Geral de Ensino – CGEN	15 a 16 de março terça-feira e quarta-feira
INEXISTÊNCIA de Candidatos inscritos Divulgação dos Candidatos inscritos – CGEN – e abertura do prazo de recursos	17 de março quinta-feira
Homologação das Candidaturas – CGEN	18 de março sexta-feira
Prazo de Campanha Eleitoral	21 a 23 de março

Processo Eleitoral	Data
	segunda-feira a quarta-feira
Eleição	24 de março quinta-feira Das 08:00 às 20:00
Divulgação do Resultado da Eleição e abertura do prazo de recursos	25 de março sexta-feira
Homologação do resultado do Pleito	28 de março segunda-feira

A inscrição será feita por e-mail cai.sr@ifes.edu.br obedecendo ao calendário eleitoral e ao ANEXO I deste documento.

Na ausência de candidatos aptos, servidores docentes efetivos que atuam no curso no ano do processo eleitoral ou atuaram nos 2 (dois) anos anteriores a ele, será possibilitada a candidatura dos demais servidores docentes efetivos lotados na Coordenadoria Geral de Ensino, de acordo com a Resolução do Conselho Superior do IFES nº 7/2021, de 19 de março de 2021.

Os recursos, caso ocorram, deverão ser endereçados a esta Comissão Eleitoral no mesmo e-mail de inscrição preenchido e assinado obedecendo ao calendário eleitoral e o ANEXO II deste documento, até as 18:00 horas conforme previsto o calendário eleitoral.

Será obedecida em todo processo o que rege a Resolução do Conselho Superior do IFES nº 7/2021 sendo importante destacar que:

- i) É necessário que o candidato seja efetivo, com regime de trabalho de 40h ou dedicação exclusiva.
- ii) Poderá ser candidato a Coordenador de Curso, todo servidor docente efetivo que atua no curso no ano do processo eleitoral ou atuou nos 2 (dois) anos anteriores a ele. Na ausência de candidatos que atendam a descrição supracitada, será possibilitada a candidatura de servidor docente efetivo lotado na Coordenadoria Geral de Ensino, devendo aquele ter sua lotação removida para a coordenadoria pleiteada, se eleito.
- iii) O coordenador eleito terá mandato de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da Portaria de nomeação para a função sendo permitida a recondução à função apenas 1 (uma) vez. Após processo de reeleição, deverá haver um intervalo de 2 (dois) anos para nova candidatura, mesmo que em coordenadoria distinta da reeleição.

iv) Caso haja apenas 1 (uma) candidatura homologada, não haverá necessidade de eleição. O candidato deverá apresentar-se em reunião com a Coordenadoria, exclusiva para este fim, registrada em Ata Eleitoral, em que apresente sua proposta de trabalho, com a confirmação do nome, sem votação.

v) No processo eleitoral para Coordenador de Curso terão direito a voto os estudantes matriculados no referido curso, os docentes que atuaram no curso no ano do processo eleitoral ou nos 2 (dois) anos anteriores a ele, independentemente de estarem lotados ou não na coordenadoria. Para a apuração dos votos deve-se seguir como critério de proporcionalidade de $\frac{1}{2}$ para servidores e $\frac{1}{2}$ para estudantes matriculados.

vi) Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral onde se situa administrativamente a Coordenadoria em questão, com possibilidade de recurso ao Conselho Superior do Ifes.

A votação terá início no sistema SIGEleição, ou software equivalente, iniciando às 8h e será encerrada às 20h no dia 24 de março de 2022, quinta-feira, sendo o acesso de cada votante concedido mediante identificação realizada por meio dos dados de login e senha cadastrados nos sistemas institucionais, sendo esses dados sigilosos, pessoais e intransferíveis.

Atenciosamente,

Serra, 04 de março de 2022

BENE RÉGIS FIGUEIREDO
FLÁVIO GARCIA PEREIRA
JOÃO VITOR FERREIRA DUQUE

PORTARIA Nº 17, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
CANDIDATO AO CARGO DE COORDENADOR DE CURSO
COORDENADORIA DO CURSO ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO
CAMPUS SERRA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- Nome: _____
- Matrícula / SIAPE: _____
- Telefone: _____
- E-mail: _____

Declaro estar ciente da Resolução CONSUP/IFES nº 07, de 19 de março de 2021, que estabelece o regulamento para eleição para coordenadores de cursos técnicos, de graduação e da Coordenadoria de Formação Geral do Instituto Federal do Espírito Santo.

_____ - ES, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSOS
IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- Nome: _____
- Matrícula / SIAPE: _____
- Telefone: _____
- E-mail: _____

OBJETO DO RECURSO:

Fundamentação (obs.: é livre o uso de mais folhas e anexos a fim de compor a fundamentação):

_____ - ES, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do recorrente